TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3661/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3693/2023

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II LEI FEDERAL 8.666/1993

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE BUFFET PARA REALIZAR O JANTAR EM COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3661/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3693/2023**, com os documentos que o instituem.

RAYANE F. A. T. DOS SANTOS

Setor de Compras e Licitação

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 21 de julho de 2023.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de

Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa de buffet para

realizar o jantar em comemoração do dia dos pais no município de

Narandiba.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

O município realiza todos os anos o jantar em comemoração ao Dia dos

Pais, uma festa tradicional em nosso município, visando promover lazer aos

pais munícipes, deste modo faz-se necessária a contratação de empresa

especializada em serviço de buffet para realização do evento.

DO VALOR E DA EMPRESA

Após pesquisa do mercado, recomendo a contratação da empresa KARLA

CAROLINE PEREIRA 46131765812, inscrita no CNPJ nº 41.009.277/0001-

62, pelo valor global de R\$ 14.996,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e

seis reais), sendo 02 (duas) parcelas, valor compatível com o de mercado.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a contratação direta da empresa KARLA

CAROLINE PEREIRA 46131765812.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa KARLA CAROLINE **PEREIRA 46131765812**, inscrita no CNPJ nº 41.009.277/0001-62, com

sede a Rua Ananias Maria de Jesus, nº 192, Jardim Arruda, na cidade de

Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para a **PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAR O JANTAR EM COMEMORAÇÃO

DO DIA DOS PAIS NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, pelo valor global de R\$

14.996,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e seis reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 25 de julho de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da

empresa KARLA CAROLINE PEREIRA 46131765812.

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei

8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER

JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos

do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa KARLA CAROLINE

PEREIRA 46131765812, inscrita no CNPJ n.º 41.009.277/0001-62, com

sede a Rua Ananias Maria de Jesus, nº 192, Jardim Arruda, na cidade de

Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para a PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAR O JANTAR EM COMEMORAÇÃO

DO DIA DOS PAIS NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, pelo valor global de R\$

14.996,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e seis reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 25 de julho de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

PARECER JURÍDICO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da <u>KARLA CAROLINE PEREIRA</u> 46131765812, inscrita no CNPJ n° 41.009.277/0001-62, com sede a Rua Ananias Maria de Jesus, n° 192, Jardim Arruda, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAR O JANTAR EM COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, pelo valor global de R\$ 14.996,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e seis reais), cumpre a esta Assessoria tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 é dispensável para contratação de serviços ou compras no valor de até 10% da Modalidade Convite, ou seja, para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) o que corresponde a 10% dos R\$ 176.000,00 (valor previsto para modalidade convite). Desde que não seja parcela de serviços ou fracionamento de compras.

Considerando que os serviços objeto do presente parecer jurídico possui o valor orçado global de R\$ 14.996,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e seis reais), desde que esteja atendendo ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, esta assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração, dispensando o processo licitatório.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, esta assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 26 de julho de 2023.

PARECER DA COMISSÃO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa **KARLA CAROLINE PEREIRA** 46131765812, inscrita no CNPJ nº 41.009.277/0001-62, com sede a Rua Ananias Maria de Jesus, nº 192, Jardim Arruda, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAR O JANTAR EM COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo valor global de R\$ 14.996,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e seis reais), emite as seguintes considerações:

Considerando o valor de R\$ 14.996,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e seis reais) orçado para prestação de serviço de buffet para a realização de jantar do dia dos pais.

Considerando o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que o valor seja compatível com o de mercado e que não seja parcelas de um mesmo serviço e atenda ao interesse público.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso II do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 27 de julho de 2023.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA	MILTON URIAS
PRESIDENTE	MEMBRO
1120222112	-1-2-1-2-1-0
EDMILSON FERNAND	ES TORRES

MEMBRO

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE BUFFET PARA REALIZAR O JANTAR EM COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 28 de julho de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de Prestação

de Serviços.

Analisando devidamente a minuta do contrato para CONTRATAÇÃO

 \mathbf{DE} BUFFET PARA REALIZAR O DE **EMPRESA** JANTAR

COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, nota-

se perfeitamente que foi observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém a descrição do objeto de forma

sucinta e clara, a descrição detalhada dos serviços, o prazo para realização

dos serviços, os preços e as condições de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes e

não contem clausula abusiva.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos

da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de

Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade

para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 31 de julho de 2023.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO

OAB-SP nº 131.983

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas

atribuições:

Considerando que o município irá realizar o tradicional Dia dos Pais.

Considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação de

serviço de buffet para realização de jantar de Dia dos Pais.

Considerando a empresa escolhida, KARLA CAROLINE PEREIRA

46131765812, pelo valor total de R\$ 14.996,00 (Quatorze mil novecentos e

noventa e seis reais).

Considerando que o serviço pode ser contratado diretamente pelo município,

conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do

art. 24, inciso II da lei 8.666/93;

AUTORIZO a contratação da empresa KARLA CAROLINE PEREIRA

46131765812, inscrita no CNPJ nº 41.009.277/0001-62, com sede a Rua

Ananias Maria de Jesus, nº 192, Jardim Arruda, na cidade de Narandiba,

Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

BUFFET PARA REALIZAR O JANTAR EM COMEMORAÇÃO DO DIA DOS

PAIS NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, pelo valor de R\$ 14.996,00 (Quatorze

mil novecentos e noventa e seis reais).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 01 de agosto de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA POR LIMITE 3693/2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no

uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente

processo e levando em conta a compatibilidade do valor dos serviços com o

preço de mercado, ADJUDICO em favor da KARLA CAROLINE PEREIRA

46131765812, inscrita no CNPJ n° 41.009.277/0001-62, para **PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAR O JANTAR

COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, pelo

valor global de R\$ 14.996,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e seis reais).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 01 de agosto de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 3693/2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal

Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

HOMOLOGO o processo Dispensa por Limite nº 3693/2023, tendo como

objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAR O

JANTAR EM COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS NO MUNICÍPIO DE

NARANDIBA. Para que produza seus efeitos legais, devendo o setor

competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de

serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 01 de agosto de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 3693/2023

SILVA, Prefeito Municipal ITAMAR DOS SANTOS

Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

cumprindo a exigência legal do art. 26 da Lei Federal nº 8666-93, RATIFICO

o processo de Dispensa por Limite nº 3693/2023, tendo como objeto a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE BUFFET PARA REALIZAR O JANTAR

EM COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA

para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à

lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 01 de agosto de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA